



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/06/2026. Publicação: 11/06/2026. Nº 110/2026.

ISSN 2764-8060

TIMON

Portaria nº 26/2026 - 4ªPJESPTIM

Instauração de Procedimento Administrativo por conversão de Notícia de Fato SIMP 000708-252/2026– Apurar fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível (Art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017) à saúde da senhora Maria do Socorro Carvalho Sousa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com supedâneo nas disposições contidas nos art. 127 e 129, III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, consoante dispõe o art. 129, II da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e que o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, integra as diretrizes do Sistema Único de Saúde, o que confere especial destaque à Atenção Básica em Saúde, de responsabilidade dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que a Constituição da República e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) consagram a prevalência de determinados direitos fundamentais, dentre eles, o direito à vida e à saúde, que no caso concreto estão sendo flagrantemente vulnerados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 estabelece no parágrafo único do seu artigo 3º que 'dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bemestar físico, mental e social';

CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR:

Procedimento Administrativo por conversão de Notícia de Fato SIMP 000708-252/2026– Apurar fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível (Art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017) à saúde da senhora Maria do Socorro Carvalho Sousa

Fica designada como secretária do feito a técnica ministerial Patrícia Maria Gadelha do Rêgo Monteiro, mediante termo de compromisso. Determina-se, de logo, a adoção das seguintes diligências:

I - Afixação desta Portaria no quadro de avisos da Promotoria;

II - Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;

III - O registro e a autuação da presente Portaria nos sistemas de informação SIMP, adotado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, como “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”, vinculado à 4ª Promotoria Especializada de Timon-MA, com devida numeração no sistema informatizado;

IV - Comunique-se, por ofício, à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão (e-mail: [diarioeletronico@mpma.mp.br](mailto:diarioeletronico@mpma.mp.br)), encaminhando cópia, em Word e Pdf, da presente Portaria;

Publique-se e cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça, em 10/06/2026, às 10:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

**Edital nº 4/2026 - 4ªPJESPTIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Promotor de Justiça Eduardo Borges Oliveira, titular da 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, nos termos das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo presente edital:



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/06/2026. Publicação: 11/06/2026. Nº 110/2026.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações da Resolução CNMP nº 207 de 05 de março de 2020 que dispõem sobre audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados c/c a Resolução 02/2004-CPMP/MPMA;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Recomendação nº 54/2017-CNMP prevê que a atuação resolutiva dos membros deve primar pela adaptação e adequação da prestação dos serviços do Ministério Público às realidades locais e às mais relevantes necessidades da sociedade, cuja escuta social será feita através de audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, com periodicidade não inferior a 1 (um) ano, para priorização e foco de atuação nesse mesmo período;

CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de caráter geral nº 02/2018-CNMP/CN estabelece que deverá ser observada, na fiscalização das Promotorias de Justiça, a promoção de medidas de aproximação comunitária para a resolução de problemas de interesse da sociedade, com a realização de audiências públicas e participação efetiva da população para a resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar escuta social, por meio de Audiência Pública, para subsidiar a articulação dos órgãos e entidades responsáveis pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, quanto ao atendimento especializado aos portadores de deficiência, no ensino público em Timon-MA;

CONSIDERANDO, ainda, que as instituições públicas devem prestar contas de suas atividades à sociedade.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 24 de Junho de 2026 (quarta-feira), às 9h00min, no Auditório das Promotorias de Justiça de Timon, nesta cidade, com a finalidade de discutir e reunir informações pertinentes ao Procedimento Administrativo 001444-252/2024, instaurado no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de implementação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) na rede de saúde mental do município de Timon- MA.

A participação dos interessados obedecerá a dinâmica estabelecida pela Promotoria de Justiça, com inscrição prévia no dia do evento para uso da palavra, que será facultada após a manifestação dos expositores.

Em observância ao art. 4ª da Resolução nº 82/12 do CNMP, da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso

Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h.

Divulgue-se o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça, em 09/06/2026, às 09:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.